

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 25/93
INTERESSADA : Secretaria de Estado da Educação
ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos de Quota do
Salário-Educação para 1993
Ofícios GS nºs 3507, 3509 e 3515 - Ref.
Realocação de Recursos - PTA/93
RELATORES : Consª Elba Siqueira de Sá Barretto
Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº 922/93 - CPL - APROVADO EM: 1º-12-93

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIACÃO

O Sr. Secretário da Educação submeteu a este Colegiado proposta devidamente fundamentada, de realocação de recursos previstos no 1º PLEX conforme discriminada a seguir de acordo com o que consta dos Ofícios GS nºs 3507, 3509 e 3515.

Quadros e explicações:

Valores em CR 1,00

UO	ATIVIDADE/ AÇÃO	ITEM DE DESPESA	SUPLEMENTA	REDUZ
01	08.42.188.2.915- 0002 - Organização da Escola	4130.20	-	108.000.000
	08.42.188.2.915- 0003 - Capacitação	4130.20	108.000.000	-

4130.20 - Investimentos Custeados com Recursos do
Salário-Educação

Tal medida tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados às ações de capacitação do pessoal da área administrativa e pedagógica, através dos Centros de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, do Sistema Integrado de Multimeios e Ensino à Distância, assim como o desenvolvimento de ações culturais e comunitárias destinadas a integração escola/comunidade.

Valores em CR 1,00

UO	ATIVIDADE/ AÇÃO	ITEM DE DESPESA	SUPLEMENTA	REDUZ
03	08.42.188.2.866- 0001 - Assist. Nu- tricional a Estudantes	3120.41	401.339.725	
	08.42.188.2.866- 0002 -Dist. de U- tensílios e Equipamentos	3120.42 4130.20	-	52.033.449 349.306.276
		TOTAL	401.339.725	401.339.725

3120.41 - Gêneros Alimentícios

3120.42 - Outros Materiais de Consumo

4130.20 - Investimentos Custeados com Recurso do Salário-Educação

A proposta de remanejamento orçamentário prende-se, por um lado, à limitação de tempo para providenciar as licitações visando adquirir utensílios e equipamentos para merenda escolar, diante dos prazos estipulados pelo Decreto nº 37.823, de 12 de novembro de 1993, para o encerramento da execução orçamentária e financeira do presente exercício, e, por

outro lado, à necessidade de reforçar os recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, levando em consideração a prorrogação do período letivo de 1993 e o início do exercício de 1994.

Valores em CR 1,00

UO	ATIVIDADE/ AÇÃO	ITEM DE DESPEZA	SUPLEMENTA	REDUZ
01	08.42.188.2.915- 0002 - Organização da Escola	3132.20	-	16.389.455
		4130.30	-	291.657.290
	08.42.188.2.915- 0003 - Capacitação	3132.20	-	149.919.731
		4130.20	65.000.000	-
	08.42.188.2.057- 0000 - Melhoria do Processo Ensino	3132.20	166.309.186	-
		4130.20	226.657.290	-
		TOTAL	457.966.476	457.966.476

3132.20 - Serviços de Terceiros a Encargos Custeados com Recursos do Salário-Educação
4130.20 - Investimentos Custeados com Recursos do Salário-Educação

Tal medida objetiva o seguinte:

1- aquisição de equipamentos destinados às ações de capacitação do pessoal da área administrativa e pedagógica, através dos Centros de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos;

2- transferência de recursos às Associações de Pais e Mestres - APM s; e

3- aquisição de novos mobiliários escolares (750 conjuntos de carteiras/cadeiras) que correspondem a aproximadamente 30.000 carteiras/cadeiras.

Considerando-se que o processo encontra-se corretamente instruído e as realocações estão devidamente justificadas, somos favoráveis à seguinte conclusão.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a proposta de realocação de recursos previstos no 1º Plano de Aplicação do Excesso de Arrecadação da Cota Estadual do Salário-Educação conforme quadros abaixo:

Valores em CR 1,00

UO	ATIVIDADE/ AÇÃO	ITEM DE DESPESA	SUPLEMENTA	REDUZ
01	08.42.188.2.915- 0002 - Organização da Escola	4130.20	-	108.000.000
	08.42.188.2.915- 0003 - Capacitação	4130.20	108.000.000	-

Valores em CR 1,00

UO	ATIVIDADE/ AÇÃO	ITEM DE DESPEZA	SUPLEMENTA	REDUZ
03	08.42.188.2.866- 0001 - Assist. Nu- tricional a Estudantes	3120.41	401.339.725	
	08.42.188.2.866- 0002 -Dist. de U- tensílios e Equipamentos	3120.42 4130.20	-	52.033.449 349.306.276
		TOTAL	401.339.725	401.339.725

UO	ATIVIDADE/ AÇÃO	ITEM DE DESPEZA	SUPLEMENTA	REDUZ
01	08.42.188.2.915- 0002 - Organização da Escola	3132.20 4130.30	- -	16.389.455 291.657.290
	08.42.188.2.915- 0003 - Capacitação	3132.20 4130.20	- 65.000.000	149.919.731 -
	08.42.188.2.057- 0000 - Melhoria do Processo Ensino	3132.20 4130.20	166.309.186 226.657.290	- -
		TOTAL	457.966.476	457.966.476

São Paulo, 1º de dezembro de 1993.

a) **Cons^a Elba Siqueira de Sá Barretto**
Relatora

a) **Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro**
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, os Votos dos Conselheiros Relatores:

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de dezembro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente